



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 204, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 13 - PLEN apresentada ao PL nº 1128/2020.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF/20926.73807-10 (LexEdit)  
|||||

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 13 ao PL 1128/2020, que "dispõe sobre a concessão de empréstimos para empresas do setor privado, com juros subsidiados e carência e prazos facilitados, para quitação da folha de pagamento no período de até três meses, devido o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

## JUSTIFICAÇÃO

A proposição em análise não faz diferenciação entre empresas grandes e pequenas – beneficiando da mesma forma as empresas, independentemente do porte. O que não é razoável diante dos distintos problemas enfrentados por cada tipo de empresa.

De acordo com a definição do Sebrae, o fator diferencial de micro e pequena empresa se dá pelo número de funcionários. A Microempresa geralmente emprega até 9 colaboradores. Já no caso de setor industrial ou de construção, até 19 pessoas, por outro lado, a Pequena Empresa em geral são empresas que empregam de 10 a 49 pessoas, nos casos de comércio e serviços. Para indústrias e empresas de construção, emprega-se de 20 a 99 pessoas. Para empréstimos no BNDES que também possui um parâmetro próprio para definições de micro e pequenas empresas, a micro empresa é aquela que possui receita bruta anual de até R\$ 1,2 milhão. Já a pequena empresa possui receita bruta anual superior a R\$ 1,2

milhão e inferior a R\$ 10,5 milhões. Segundo dados do SEBRAE, no Brasil existem 6,4 milhões de estabelecimentos. Desse total, 99% são micro e pequenas empresas (MPE). As MPEs respondem por 52% dos empregos com carteira assinada no setor privado (16,1 milhões).

Assim, nossa emenda pretende alocar 80% recursos disponibilizados nesse PL para as micro e pequenas empresas (MPE) e o restante para as demais.

SF/20926.73807-10 (LexEdit)

Sala das Sessões, 8 de abril de 2020.

**Senador Weverton  
(PDT - MA)  
Líder do PDT no Senado Federal**